

TC 035.916/2015-0

Natureza: Embargos de Declaração (Tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

Responsáveis: Antônio Durval de Oliveira Borges (194.347.401-00); Cairo Alberto de Freitas (216.542.981-15); Medcommerce Com de Med e Prod Hospitalares Ltda. (37.396.017/0006-24)

DESPACHO

Com fulcro nos arts. 50 e 56 da Resolução TCU n. 259/2014, c/c art. 52, inciso II, da Resolução TCU 305/2018, determino a remessa dos presentes autos à Serur para exame de admissibilidade e instrução dos embargos de declaração opostos por Medcommerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. (peça 171) contra o Acórdão 13080/2019-TCU-2ª Câmara, de minha relatoria.

Brasília, 28 de janeiro de 2020

(Assinado eletronicamente)

RAIMUNDO CARREIRO
Relator